PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E 52.663.753 CARLOS ELI PEREIRA DE OLIVEIRA.

O **Município de Itapagipe,** inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa à Rua 08, nº 1000, Centro, em Itapagipe/MG, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva,** e de outro lado, **52.663.753 Carlos Eli Pereira de Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 52.663.753/0001-80, estabelecida à Avenida José Longuinhos, 5050, bairro Barbosa Soares, em Itapagipe/MG, neste ato, representada por **Carlos Eli Pereira de Oliveira**, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 10 de novembro de 2023, extraído do Processo Licitatório Pregão presencial nº 44/2023, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

## CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quarta do referido contrato, até o dia 10 de novembro de 2025.

## CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 3.451,82 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 41.421,84 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

## CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 08 de novembro de 2024.

Município de Itapagipe
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG

Nome:
RG

RG